quarta-feira
24
ago/2022

DIÁRIO OFICIAL
Estado do AMAZONAS

Número 34.813 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
RICARDO APARECIDO LEITE

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004620/2022-87-SEINFRA.

Manaus, 24 de agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 103761

PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00187/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SEINFRA, no Processo n.º 01.01.025704.000053/2022-09 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS-SEINFRA no valor de R$ 5.239.483,88 (cinco milhões, duzentos trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), destinados à formalização de Convênio em favor da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, tendo como objeto a Recuperação do Sistema Viário, com execução dos serviços de recapeamento, calçadas e drenagem urbana no município de Humaitá/AM.

Destaque n.º 00061/2022.

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	451	3300	1565	0003	444042	02717045	5.239.483,88

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - FIDEAM, em Manaus, 24 de agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 103647

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 24.08.2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. OBJETO: prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2021-SEINFRA por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado, constante dos autos do Processo nº 01.01.025101.004004/2022-26-SEINFRA.

Manaus, 24 de agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 103719

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 98/2022-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 039/2022 - SEJUSC; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANDUBA**; **Objeto:** Transferência de recurso financeiro oriundos da Emenda Parlamentar nº 092/2022, visando à montagem de uma sala lúdica, a fim de colaborar com a execução de projetos sociais ofertados pelo parceiro privado, proporcionando aos moradores do município de Iranduba e das comunidades próximas melhor qualidade de vida, contribuindo para o desenvolvimento psicológico, físico e social de crianças, jovens, adultos e idosos, buscando evitar a ocorrência de situações de vulnerabilidade social, na forma do Plano de Trabalho; **Vigência:** O prazo de vigência será de 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 18/08/2022; **Valor Global:** R$ 48.681,20 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme Plano de Trabalho integrante do Processo; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0011, **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 0160; **Nota de Empenho:** 2022NE0001007; **Processo Administrativo:** 4110/2022-59 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 18 de agosto de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 103708

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 022/2022-SEJUSC, que se faz entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **AMAZONAS ENERGIA S.A.**; **OBJETO:** Liquidação do valor devido pela SEJUSC, como pagamento referente ao consumo de energia elétrica no Centro Socioeducativo de Semiliberdade Masculino, nos meses de Março a Junho de 2022, no valor de R$ 10.084,43 (dez mil, oitenta e quatro reais, quarenta e três centavos); **Data da Assinatura:** 24/08/2022; **Processo Administrativo:** 1877/2022-26 - SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho 14.122.0001.2087.0001; Elemento de Despesa: 339093, Fonte: 0160; **Fundamento do ato:** Lei nº 4.320/64.

Manaus, 24 de agosto de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 103733

PORTARIA N° 133/2022 - GS/SEJUSC

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** a excepcionalidade tratada nos §2º e §3º do artigo 1º do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM, no formato não eletrônico; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência às fls. 04/05 e 64 do processo n° 5239/2022-84; **CONSIDERANDO** que a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para levantamento e elaboração de laudos de estimativa de consumo mensais em cada unidade consumidora de alta, média e baixa tensão pertencentes a esta SEJUSC, bem como, a substituição de transformador e instalação dos pontos de força no Alojamento de Trânsito de Manaus com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 10 (dez) dias, é destinado tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 122; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa, às fls. 21/46 está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo n° 5239/2022-84. **RESOLVE: I** - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, §2º e §3º do Decreto Estadual nº 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para levantamento e elaboração de laudos de estimativa de consumo mensais em cada unidade consumidora de alta, média e baixa tensão pertencentes a esta SEJUSC, bem como, a substituição de transformador e instalação dos pontos de força no Alojamento de Trânsito de Manaus com fornecimento de material e mão de obra, pela empresa **LINEAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI-ME (CNPJ 13.444.991/0001-43)**; **II** - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 304.796,93 (trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos). Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Manaus, 24 de agosto de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 103673